

**LEILÃO Nº 2/2019**

**PROCESSO Nº 81/2019**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, com sede na Rua Ervino Petry, Nº 100, CNPJ Nº 94.704.277/0001-49, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, DIONISIO PEDRO WAGNER, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que **no dia 11 de dezembro de 2019, às 9:00 horas**, junto ao Centro Administrativo Municipal, localizado no endereço acima mencionado, procederá a **Venda**, através de **Leilão Público**, dos bens de propriedade do Município, a seguir discriminados:

**Lote 1:**

Uma **MOTONIVELADORA MARCA HUBER WARCO**, MODELO 10DN, Patrimônio nº 350, somente para sucata, de acordo com o estado que se encontra, avaliado em **R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)**;

**Lote 2:**

Um **Distribuidor de adubo líquido**, encontra-se trabalhando normalmente, patrimônio nº2228, avaliado ao valor de **R\$ 2.000,00(dois mil reais)**;

**Lote 3:**

Um **GM/Astra, sucata**, placa MGC 5400, patrimônio nº 3218, para aproveitamento de componentes, no estado em que se encontra, avaliado ao valor de **R\$ 1.000,00(um mil reais)**;

Um **Ford/Fiesta, Sucata**, placa NGY 6360, patrimônio nº 3219, para aproveitamento de componentes, no estado em que se encontra, avaliado ao valor em **R\$ 1.000,00(um mil reais)**;

Um **GM/Zafira CD, sucata**, ano 2002, placa DHT 6262, patrimônio nº 3216, para aproveitamento de componentes, no estado em que se encontra, avaliada no valor de **R\$ 1.000,00(um mil reais)**;

Um **VW/Santana, sucata**, ano 2002, placa AKQ 9708, patrimônio nº3211, para aproveitamento de componentes, no estado em que se encontra, avaliado ao valor de **R\$ 1.000,00(um mil reais)**;

Um **Ford/Escort GL 16V**, sucata, ano 1999, placa AIS 0961, patrimônio nº3212, para aproveitamento de componentes, avaliado ao preço de **R\$ 1.000,00(um mil reais)**;

**Lote 4:**

Um **Ônibus/Comil CONDUTIERRE, sucata**, ANO 1993, PLACA adu 3667, patrimônio nº3210, para aproveitamento de componentes, avaliado ao valor de **R\$ 3.000,00(três mil reais)**;

**Lote 5:**

Uma **Cadeira Odontológica marca Gnatus**, patrimônio nº 3024, no estado em que se encontra, avaliada ao valor de **R\$ 150,00(cento e cinquenta reais)**;

**1º)** Só será(ao) considera(os) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação dos Bens, com diferença mínima de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) entre um lance e outro, dos objetos do presente Leilão, em moeda corrente nacional (reais).

**2º -** Os Bens acima especificados, estão expostos para visitaçãõ pública junto ao Centro Administrativo Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, sito à Rua Ervino Petry, Nº 100, diariamente, no horário das 7:30hs às 13:30hs;

**3º** - O Licitante Vencedor deverá pagar 20% do valor correspondente ao seu lance no ato do mesmo, mediante depósito do valor em conta a ser informada no ato pelo leiloeiro e 80% no prazo máximo de dois (2) dias da data do Leilão.

**3.1** – Caso o Licitante Vencedor não efetue o pagamento do saldo remanescente no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, perderá o direito ao bem e ao valor porventura já pago, além da aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo existente, sendo o(s) bem(s) levado(s) a novo Leilão. Poderá ainda ser aplicada a pena de suspensão do direito de participar de novos leilões realizados pelo Município, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no Artigo 87, Incisos I à IV, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

**4º** - Os Bens objetos do Leilão de que trata o presente Edital, serão entregues aos Licitantes Vencedores nas condições em que se encontrarem no dia do Leilão.

**5º** - O Licitante Vencedor retirará o Bem à ele adjudicado, somente após a integralização do pagamento estipulado no item 3º deste Edital, e, se pago com cheque, após a compensação do mesmo devendo esta retirada ocorrer, no prazo máximo de 10(dez) dias após a integralização do pagamento.

**6º** - A retirada dos Bens de que trata este Edital, deverá ocorrer no prazo mencionado na cláusula anterior, mediante prévia combinação entre licitante vencedora e Administração Municipal, respeitado sempre o prazo de pagamento integral do lance previsto no item 3º, combinado com o item 5º, ambos do presente Edital.

**7º** - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data da realização do Leilão e da retirada dos Bens, que impeça a entrega dos mesmos, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

**8º** - Uma vez integralizado o pagamento e retirado o Bem, o Município de Lagoa dos Três Cantos exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer ao Bem arrematado, bem como, sobre qualquer responsabilidade decorrentes

de multas, infrações ou acidentes causados ou que estejam envolvidos os Veículos, Máquina e Equipamentos arrematados.

- No momento da entrega do bem, a licitante vencedora irá assinar um termo de retirada do bem arrematado no leilão, termo que será assinado pelo servidor e o arrematante.

**9º** - Será considerada Vencedora a proposta de maior valor, portanto este Leilão dar-se-á pelo Maior Valor por item para efeito de julgamento.

**10** – Só iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital, em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS.

**11** – Não será cobrado taxa de Leiloeiro, pois o mesmo será um Servidor Municipal.

**12** – Maiores informações serão fornecidas pelos telefones (54).3392-1082, 3392-1083, 3392-1084, ou ainda junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99.495-000 – Lagoa dos Três Cantos/RS.

**Lagoa dos Três Cantos/RS**, 21 de novembro de 2019.

**DIONISIO PEDRO WAGNER**  
Prefeito Municipal